

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025** ✓**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025** ✓**ART. 74, INCISO II, C/C §2º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, INCISO II, C/C §2º da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 ✓ e do Termo de Inexigibilidade nº 056/2025; ✓

Considerando a justificativa e necessidade de: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA R M MOTA PRODUÇÕES, DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: BANDA LAMBASAIA, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, NO DIA 16/08/2025;

Considerando a escolha da empresa R M MOTA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 47.310.236/0001-98, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br

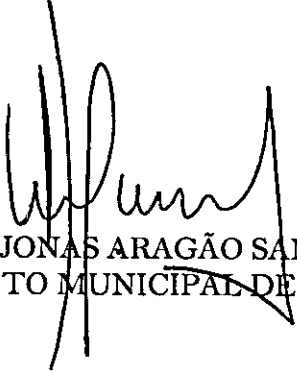


✉ administracao@itubera.ba.gov.br
📍 [prefeituramunicipaldeitubera](#)
f [prefeituradeitubera](#)

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA R M MOTA PRODUÇÕES, DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO: BANDA LAMBASAIA, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, NO DIA 16/08/2025, pelo valor global da proposta de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 11 de junho de 2025.



REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BA